



## PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTONINA DO NORTE-CE

### TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

Pelo presente instrumento, com base na Lei nº 14.133/2021 e Decreto Municipal 01 de 02 de janeiro de 2024, adjudico o objeto da CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 2024.04.08.01, cujo o objeto é a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REFORMA DO MERCADO PUBLICO DE ANTONINA DO NORTE/CE, NOS TERMOS DO CONVÊNIO Nº 006/CIDADES/2024, CELEBRADO ENTRE O ESTADO DO CEARÁ E O MUNICÍPIO DE ANTONINA DO NORTE/CE, em favor da empresa M DE F S DE MEDEIROS, inscrita no CNPJ nº 40.834.843/0001-08, com sede na Rua Raimundo Macedo da Cruz Neto, 274, Sala 01 – Vila Real, Juazeiro do Norte/CE, pelo valor de R\$ 432.000,00 (quatrocentos e trinta e dois mil reais), nos termos do artigo 71, inciso IV da referida lei e suas alterações posteriores e Decreto Municipal nº 01, inciso VII, de 02 de janeiro de 2024.

A homologação da presente CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 2024.04.08.01, é feita nos termos do artigo 71, inciso IV da Lei nº 14.133/2021 e suas alterações posteriores e Decreto Municipal nº 01, inciso VII, de 02 de janeiro de 2024, tendo em vista, após em análise aos documentos apresentados pela empresa vencedora, constatou o atendimento de todas as condições previstas no edital.

A empresa vencedora fica obrigada a cumprir integralmente as condições estabelecidas no contrato que será celebrado entre as partes, nos termos da Lei nº 14.133/2021 e suas alterações posteriores e Decreto Municipal nº 01 de 02 de janeiro de 2024, bem como a executar o objeto adjudicado nos termos e prazos estipulados.

Por fim, autorizo a publicação deste Termo de Adjudicação e Homologação para CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 2024.04.08.01, nos Diários Oficiais que foram publicados os atos da referida licitação, para fins de publicidade e transparência, nos termos do artigo 54 da Lei nº 14.133/2021 e suas alterações posteriores e Decreto Municipal nº 01 de 02 de janeiro de 2024.

**Antonina do Norte/CE, 10 de maio de 2024.**

\_\_\_\_\_  
**Francisco Arrais da Silva**  
ORDENADOR DE DESPESAS DO FUNDO GERAL